



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 07/11/2023.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se sob a presidência da Prof.^a Monise Matucci, na qualidade de Presidente a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação- CME (Quadriênio 2021/2024), instituído por força da Lei Municipal nº 1.503 de 06/11/1996 e nomeados pelo Decreto nº 166/2017, de 01 de outubro de 2021. Após confirmação do quórum regimental à senhora Presidente, deu início a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e convidou à senhora Gislaíne Silva dos Santos para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente pediu à Secretária que fizesse a leitura da Pauta: 1- Aprovação da Ata anterior; 2- Programa Escola de Tempo Integral - Pré-meta proposta pelo Ministério da Educação; 3- Indicação do Articulador Municipal do Programa Nacional Criança Alfabetizada; 4- Decreto nº 090/2023; 5- Quota Estadual e Municipal do salário-educação; 6- Projeto de Deliberação CME nº 03/2023. A Presidente solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestações ou protestos, e por aclamação a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando continuidade, passou à explicação sobre a Pré-meta proposta pelo Ministério da Educação, em relação a adesão do município no Programa Escola de Tempo Integral, o Ministério da Educação apresentou para nosso município a proposta de meta para a criação de 43 (quarenta e três) novas matrículas na educação básica em tempo integral, para os anos de 2023/2024. O valor do fomento por matrícula foi de R\$ 5.622,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), tendo como valor total do fomento R\$ 241.762,34 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Deste valor total, 50% (cinquenta por cento) será destinado a despesas correntes e 50% (cinquenta por cento) com despesas de capital. Essa pactuação foi realizada no dia 18/10/2023. Na fase de Redistribuição, realizada no dia 26/10/2023, o município foi contemplado com mais 10 (dez) matrículas, com o mesmo valor do fomento por matrícula de R\$ 5.622,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando mais R\$ 56.223,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Portanto, o Total de Matrículas (Pactuação + Redistribuição) é de 53 (cinquenta e três) novas matrículas e o Valor Total do Fomento (Pactuação + Redistribuição) é de: R\$ 297.986,14 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Na sequência, esclareceu que para atender o regramento da Portaria nº 1774, de 1º de setembro de 2023, do Programa Nacional Criança Alfabetizada, foi solicitado a Secretaria Municipal de Educação a indicação de 1 (um) profissional para compor o grupo Renalfa como Articulador Municipal, que fará a interlocução permanente com os Articuladores Regionais para favorecer e facilitar os processos das ações propostas no Compromisso, articulando e organizando a implementação da Política Municipal de Alfabetização. Esse articulador receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para participar dos encontros periódicos, mediados pela coordenação regional da Renalfa, e liderar, em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento profissional dos profissionais da educação definidas no âmbito do CNCA. Foi indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadora Pedagógica, Monise Matucci. Passou-se então para o Decreto nº 90, de 16 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a participação na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto, etapa extraordinária São Paulo 2023, e dá outras providências”. Este Decreto, para fins de cumprimento da etapa municipal da CONAE-2024, autoriza a participação de representantes da



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

Educação Municipal de Tabapuã, na Conferência Regional de Educação de São José do Rio Preto. O município foi representado pelas gestoras Andréia Cristina Donati Mauro, Rita de Cássia Oliveira e Adriana Lisboa. Deu ciência aos membros que o Supremo Tribunal Federal, julgou procedente, com efeitos a partir de 01/01/2024, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 188, no sentido de proceder “interpretação conforme conjunto normativo compreendido pelo art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.424, de 1996, e do art. 2º da Lei Federal nº 9.766, de 1998, ambas alteradas pela Lei nº 10.832, de 2003, para determinar que as quotas estaduais e municipais cabíveis, a título de salário-educação, sejam integralmente distribuídas, observando-se tão somente a proporcionalidade do número de alunos matriculados de forma linear”. Portanto, haverá alteração na distribuição dos recursos das quotas destinadas aos estados, DF e municípios. Ou seja, a distribuição que atualmente ocorre com base na proporção entre as matrículas de cada rede de ensino e o total de matrículas do respectivo estado, aplicada sobre a arrecadação realizada no âmbito de cada estado, passará a ocorrer considerando a proporção entre as matrículas de cada rede de ensino e o total das matrículas da educação básica pública, aplicada sobre a arrecadação observada em âmbito nacional. Dessa forma, o município de Tabapuã irá receber um valor bem menor que o atual. Finalizando, foi realizada a leitura na íntegra do Projeto de Deliberação nº 03/2023 que “Regulamenta o número de alunos em sala de aula na Rede Municipal de Tabapuã e dá outras providências”, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, nesta sessão. Após todas as elucidações, deixou a palavra em aberto para esclarecimentos e dúvidas, não houve quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião da qual eu, Gislaine Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Tabapuã, 07 de novembro de 2023.